



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

AUTÓGRAFO N° 001/2023
PROJETO DE LEI N° 001/2023

**DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 001/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

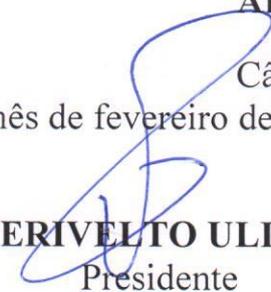
Art. 1° - Fica concedido aos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo, a título de revisão geral anual do ano de 2022, o percentual de 5,93%, tomando por base o índice INPC dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2° - A revisão incidirá sobre os vencimentos de todos os servidores municipais a partir de 1° de janeiro de 2023.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal Vereador Benjamim Falqueto, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.


ERIVELTO ULIANA
Presidente


MARCIO ANTONIO LOPES
1° Secretário


ALDI MARIA CALIMAN
2ª Secretária

